

**MATERIAL INFORMATIVO DE COMUNICAÇÃO AO CLIENTE RELATIVA AS FORMAS CORRETAS
DE DESCARTE DO PRODUTO****"Diretrizes de Destinação Sustentável e Baixo Carbono para Painéis Cimentícios Lightwall –
Etapa de Fim de Vida"****Prioridade de destinação (do melhor para o pior)****PRODUTOS: EMBALAGEM PRIMARIA - FILME PLÁSTICO STRETCH E PAINEL LEVE LIGHTWALL****EMBALAGEM PRIMARIA - FILME PLÁSTICO STRETCH**

A embalagem de filme stretch em polietileno de baixa densidade (PEBD) que envolve os pallets com os painéis é 100% reciclável, conforme orienta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelecem diretrizes gerais para a logística reversa e a gestão de resíduos, incluindo a promoção da reciclagem de plásticos como o PEBD.

Recomendação de Destinação:

- Reutilize sempre que possível;
- Caso não seja reutilizada, encaminhe para cooperativas ou recicladoras de plástico licenciadas;
- Evite o descarte em lixo comum ou aterros;
- Dê preferência a recicladoras em um raio de até 50 km, reduzindo impactos ambientais com transporte.

Assim, você contribui para a economia circular, reduzindo emissões e fortalecendo a cadeia da reciclagem.

PAINEL LEVE LIGHTWALL**1. Reuso / extensão de vida (preferido)**

- Reinstalar painéis em outras áreas, doar ou vender como material de segunda vida quando íntegros.
- Benefício: evita totalmente o tratamento de fim de vida e a fabricação de novo material (maior ganho de carbono).

2. Reciclagem por trituração “in loco” ou em raio curto (≤30–50 km)

- Triturar os painéis para uso como **agregado reciclado** (sub-base viária, lastro, bases de piso, camadas de regularização).
 - **Por quê:** além de desviar do aterro, substitui brita/areia virgens (crédito potencial em Módulo D), reduzindo a pegada global.
-

Transporte manda na conta: como referência simples, o termo “demolição+transporte” ($\sim 0,30 \text{ kg CO}_2\text{-e/m}^2$ para **100 km**) cresce **aprox. linearmente** com a distância.

Ex.: a **20 km**, $\approx 0,30 \times (20/100) \approx 0,06 \text{ kg CO}_2\text{-e/m}^2 \rightarrow$ total de fim de vida **$\sim 0,46 \text{ kg CO}_2\text{-e/m}^2$** ($0,06 + 0,40$).

Ex.: com **britador móvel no canteiro**, o transporte é mínimo $\rightarrow$ total se aproxima de **$\sim 0,40 \text{ kg CO}_2\text{-e/m}^2$** .

- Preferir recicladoras que emitam **MTR/CRT** e laudo de conformidade granulométrica.

3. Coprocessamento/benefício em cimento (quando disponível)

- Em locais com rota de coprocessamento mineral (uso como insumo/mineralizador), consultar cimenteira local. Pode reduzir envio a aterro e gerar crédito por substituição de matéria-prima (avaliar caso a caso).

4. Aterro (última opção)

- Utilizar apenas quando não houver rota de reuso/reciclagem viável. Gera **$0,40 \text{ kg CO}_2\text{-e/m}^2$** (tratamento) e ocupa volume de aterro.

PASSO A PASSO PRÁTICO PARA O CLIENTE

1. **Planejar desmontagem seletiva** (evitar quebra desnecessária, remover fixadores/contaminantes).
2. **Escolher a rota com menor deslocamento:**
 - **Primeira escolha: trituração no próprio canteiro** (britador móvel) $\rightarrow$ menor carbono e 0% aterro.
 - **Segunda escolha:** recicladora mais próxima (ideal $\leq 30\text{--}50 \text{ km}$).
3. **Segregar e armazenar** os painéis separadamente de outros resíduos para manter a qualidade do agregado.
4. **Documentar a destinação:** exigir **MTR** e comprovantes (peso, distância percorrida, destino e aplicação do agregado).
5. **Registrar evidências** (fotos, notas, mapas de transporte) para o relatório de ACV/ESG.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS PAINÉIS (COPIE E COLE NO PEDIDO DE SERVIÇO)

- “Serviço de **desmontagem seletiva e trituração de painéis cimentícios** Lightwall, com **prioridade para processamento no local** ou envio a recicladora em **raio máximo de $\leq$ 50 km**.
- Emissão de **MTR/CRT** e relatório contendo: quantidades (t), distância percorrida (km), destino e **aplicação como agregado reciclado**.
- Restrições: **proibido aterro** salvo justificativa técnica formal e ausência de recicladoras em raio de 100 km.”

O QUE NÃO FAZER

- Misturar com resíduos orgânicos ou contaminantes (pinta a rota para o aterro).
- Transporte a longas distâncias para aterro/reciclagem sem avaliar **balanço de km**.
- Quebra/descarte sem documentação (perde rastreabilidade e crédito de reciclagem).

MENSAGEM CURTA PARA O MANUAL DO CLIENTE

Destinação recomendada: Reutilize sempre que possível. Na impossibilidade, **triture e use como agregado reciclado no próprio canteiro** ou encaminhe a recicladora **mais próxima** (preferir ≤ 50 km). **Evite aterro**. Registre MTR e distâncias para comprovar redução de carbono.
